

COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES

CNPJ N.º 87.762.563/0001-03

NIRE N.º 43300010007

COMPANHIA ABERTA

Aviso de Grupamento de Ações

A Companhia Habitasul de Participações comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que, em cumprimento a deliberação aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2005, irá proceder ao grupamento de suas ações, à razão de cem por uma, na forma abaixo:

• as 913.368.818 ações nominativas, sem valor nominal, representativas do capital social - das quais 315.276.400 ordinárias (ON) e 598.092.418 preferenciais sem direito a voto, sendo estas 595.032.735 da classe "A" (PNA) e 3.059.683 da classe "B" (PNB) - serão grupadas na proporção, em cada uma das espécies e classes, de 1 (uma) ação nova para cada 100 (cem) ações hoje existentes, mediante cancelamento das atuais ações e emissão de novas, em substituição às canceladas, com idênticas características e direitos, em nome, respectivamente, dos titulares das ações possuídas na data do grupamento; em consequência, o capital social da Companhia passará a ser representado por 9.133.687 ações nominativas, sem valor nominal, das quais 3.152.764 ordinárias e 5.980.923 preferenciais, estas divididas em 5.950.327 da classe A e 30.596 da classe B, ambas sem direito a voto, sendo eliminadas, por arredondamento, as frações correspondentes a 0,35 (trinta e cinco centésimos) de ação PNA e 0,83 (oitenta e três centésimos) de ação PNB;

• fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste aviso, a vencer em 26 de junho de 2005, para que os acionistas, a seu critério, negociem ações entre si ou através da Bolsa de Valores de modo a ajustar as suas posições acionárias para quantidades múltiplas de 100 (cem) ações atuais, por espécie e classe; findo este prazo não mais será admitida negociação das atuais ações, não grupadas;

• durante o prazo de 60 dias supra referido a Companhia estará disponibilizando para venda, aos acionistas que possuírem, nesta data (26/04/2005), quantidades de ações não múltiplas exatas de 100 em uma mesma espécie e classe e desejarem complementar suas posições para quantidades múltiplas do módulo de conversão, as ações necessárias e suficientes para que não resultem com frações do módulo de conversão quando do grupamento; durante o mesmo período, e em idênticas condições, estará igualmente assegurando a compra dos lotes de ações de quantidades inferiores a 100 aos acionistas que, não tendo interesse em completar um módulo de conversão adicional, desejarem se desfazer de suas frações; o preço, tanto para compra como para venda dos lotes fracionários, fica desde já fixado em R\$ 0,01 (um centavo) por ação atual, para pagamento à vista e em dinheiro; os interessados deverão comparecer, pessoalmente ou através de representantes legalmente autorizados, ao Departamento de Acionistas e Registros Societários da Companhia, na rua General João Manoel, nº 157, 16º andar, em Porto Alegre, RS, durante o horário comercial, para formalizar as transações;

• após o transcurso do prazo para ajuste das posições acionárias a módulos de 100 ações, de que trata o item anterior, será procedido, em 27 de junho de 2005, ao grupamento das ações, na forma deste aviso; as eventuais frações de módulo de conversão que ainda remanescerem na data do grupamento serão reunidas e convertidas conjuntamente, em bloco, em ações novas, passando a partir de então a serem admitidas negociações exclusivamente com ações novas, já grupadas, cotadas unitariamente, por preços expressos em Reais por 1 (uma) ação;

• o lote de ações resultante da conversão conjunta das frações de módulo de grupamento será levado a leilão especial, na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, no prazo máximo de 30 dias a contar da data do grupamento, em dia e hora a serem previamente divulgados, com preço mínimo desde já fixado em R\$ 1,00 (um Real) por ação nova, já grupada; o valor total líquido apurado na venda será creditado aos detentores originais das frações, ficando à disposição dos respectivos titulares, na proporção da participação individual de cada um no total das ações leiloadas, na sede da Companhia, onde poderão ser resgatados, pessoalmente ou através de representante legalmente autorizado; os créditos estarão disponíveis no Departamento de Acionistas e Registros Societários, no endereço e horário antes referidos, pelo prazo de 3 (três) anos, findo o qual os valores eventualmente não reclamados reverterão em favor da Companhia;

• os acionistas com informações cadastrais atualizadas junto ao Departamento de Acionistas e Registros Societários da Companhia, em cujos cadastros no sistema informatizado de registro e controle das ações constem as informações sobre banco e nº de conta-corrente para crédito de dividendos, cujas frações de módulo de conversão tenham integrado o lote de ações leiloadas, terão os valores dos respectivos créditos depositados diretamente em sua conta bancária, não sendo necessário seu comparecimento pessoal; os valores dos créditos, decorrentes do leilão das ações originárias de frações, de titularidade de acionistas cujas ações estiverem custodiadas na CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - serão encaminhados àquela instituição, junto à qual deverão ser reclamados;

• os acionistas possuidores de antigas ações "Preferenciais ao Portador" (PP), extintas há mais de 12 anos, que até a presente data ainda não tenham comparecido à Companhia para identificação, cancelamento das cautelares representativas daquelas ações e troca das mesmas por ações Preferenciais Nominativas Classe "A" emitidas em sua substituição, terão o prazo de 60 dias a contar da data da publicação deste aviso (até 26 de junho de 2005) para fazê-lo; findo este prazo, pela impossibilidade de ser realizado o grupamento, individualizado por acionista, de ações cujos titulares, quantidades e tamanho dos respectivos lotes são desconhecidos, as ações PNA correspondentes às antigas ações PP que ainda remanescerem na data do grupamento serão agregadas ao lote das frações de módulo de conversão e, em conjunto com aquelas, convertidas em novas pelo grupamento, passando a integrar o lote que será levado a leilão na BOVESPA; os valores que, no total apurado no leilão, corresponderiam às extintas ações "Preferenciais ao Portador" serão postos à disposição dos portadores das cautelares representativas daquelas ações, na sede da Companhia, onde lhes serão pagos, proporcionalmente às quantidades possuídas por cada um no total leilado, contra a entrega e cancelamento das cautelares respectivas no Departamento de Acionistas e Registros Societários, no endereço e horário antes referidos; os créditos serão mantidos pelo prazo de 3 anos, a contar da data do leilão, decorrido o qual o eventual saldo não reclamado reverterá à Companhia;

• os acionistas que, nesta data (26 de abril de 2005), forem titulares de quantidade de ações inferior ao módulo de conversão, em uma mesma espécie e classe de ações, e que, em lugar de receber a parte que lhes caberia no rateio do valor apurado no leilão das ações resultantes da conversão conjunta das frações de módulo, desejarem manter sua condição de acionistas, com uma ação da espécie e classe das possuídas quando do grupamento, deverão manifestar esta preferência, por escrito, dentro do prazo de 60 dias contados da publicação deste aviso (até 26 de junho de 2005), formalizando sua opção mediante assinatura de termo próprio, à disposição na sede da Companhia, junto ao Departamento de Acionistas e Registros Societários, na Rua General João Manoel, nº 157, 16º andar, em Porto Alegre, RS, no horário comercial, para terem este direito assegurado, na forma da Lei e do presente aviso;

• os dividendos correspondentes ao exercício de 2004, a serem distribuídos na forma da proposta da Administração aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, serão satisfeitos, para as ações novas, após o grupamento, à razão de R\$ 0,07 (sete centavos) por ação para as ações ON, R\$ 0,08 (oito centavos) por ação para as ações PNA, e R\$ 9,67 (nove reais e sessenta e sete centavos) por ação para as ações PNB.

A COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES disponibilizará aos acionistas os seguintes canais de atendimento para informações sobre esta operação:

site na Internet: www.habitasul.com.br - Relações com Investidores

e-mail: chprelacoesinvestidores@habitasul.com.br

telefone exclusivo: (51) 3220-3516 (de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas).

Porto Alegre, 26 de abril de 2005.

Eurito de Freitas Druck
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES